

P.^a o Gov.^{or} de S. Seb.^{am}

Recebi os dois Offícios de V.S., q' trouxerão a data de 10, e 14 do corr.^o e certo em seus contheudos sou a dizer-lhe, q' visto engravecer a sua molestia lhe permitto licença para q' depois de sahir o Navio Inglez, possa vir tratar da sua saude, deixando o Governo dessa Villa ao Cap.^{mor} das Ordenanças da mesma, por ser a maior Patente q' ahi fica, excepto porem a inspecção, e guarda das madeiras, a qual encarrogo ao Ten.^o Gregorio Ignacio Ferreira Nobre, q' está as suas Ordens, áquem V.S. recomendará a maior vigilancia, sobre tão importante negocio. D.^o g.^o a V.S.^a S.^m Paulo 25 de Junho de 1817 — Conde de Palma —

P.^a o Cap.^{mor} de S. Seb.^{am}

Tendo eu concedido licença ao Coronel Francisco Ignacio Ferreira Nobre Governador dessa Villa, para vir a esta Cidade curar-se da molestia q' padece: em Officio da data deste lhe ordeno q' quando sahir deixe a vm.^{oe} o Governo da Villa, por ser a maior Patente, q' ahi fica, excepto a inspecção, e guarda das madeiras, a qual encarrogo ao Ten.^o Gregorio Ignacio Ferr.^o Nobre, q' está as Ordens do referido Governador D.^o g.^o a vm.^{oe} S. Paulo 25 de Junho de 1817 — Conde de Palma —

P.^a o Gov.^{or} de Santos

Recebi o Officio de vm.^{oe} de 18 do corr.^o, em q' me participa q' o Cadete Emilio Jacinto Marçal do Couto, e o Cirurgião Joaquim Fermino, vierão sem Passaportes na Sumaca denominada Conde de Palma, de q' hé M.^e João de Souza: Ordeno a Vm.^{oe} faça vir sem perda de tempo o dito M.^e á minha prezença D.^o g.^o a vm.^{oe} S. Paulo 25 de Junho de 1817 — Conde de Palma —

P.^a o Cap.^m Felisberto Joaq.^m de Olvr.^a

S. Mag.^o em Avizo Regio de 18 de Abril do anno corr.^o me Ordena faça eu levantar Partidas soltas, ou Guerrilhas no Destricto de Coritiba, para irem servir na Campanha de Monte video, e para Comandante das mesmas nomeia a vm.^{oe} q' de baixo do seo comando as levará ao lugar do seu destino, onde seguirá as Ordens, q' receber do S.^o Tenente Ge-

